



PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO

(MONITORIA)

EDITAL – 02/2025

DISPÕE SOBRE O EDITAL 02/2025 DO PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO QUE VISA OFERECER AOS ESTUDANTES ATIVIDADES DE MONITORIA.

I. Da Caracterização do Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação - Monitoria

O Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação - **Monitoria** é uma ação da Pró-Reitoria que visa a incentivar aluno(a)s com mérito acadêmico a aperfeiçoarem seus estudos em uma disciplina de seu interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino.

O(A) aluno(a)-monitor(a) deverá ter cursado a própria disciplina ou equivalente. A monitoria deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão do(a) docente da disciplina. O programa atenderá a uma turma ou a um conjunto de turmas de uma mesma disciplina que receberá o(a) monitor(a).

Caberá à Comissão de Graduação receber e avaliar os projetos para proceder à distribuição de bolsas. O número de bolsas a ser disponibilizadas para cada Unidade de Ensino e Pesquisa será oficiado ao/à Diretor(a) e ao/à Presidente(a) da Comissão de Graduação da Unidade pela Pró-Reitoria de Graduação.

II. Das Normas para participação na Monitoria

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, que tenham bom rendimento escolar e destacado desempenho na disciplina escolhida para desenvolver as atividades de monitoria, podem participar do PEEG-Monitoria 2025/2.

No período de vigência da bolsa PEEG não é permitido acumular com **outra bolsa ou estágio da USP, exceto** apoios à permanência da PRIP - Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

A carga horária a ser dispensada pelo estudante, ao programa, é de **10 horas semanais**.

III. Das Inscrições de projetos e dos estudantes

O(A) docente interessado(a) em supervisionar monitor(e)(a)(s) na(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade deverá inscrever um **projeto por disciplina** no sistema Júpiterweb, contendo introdução, objetivos e procedimentos metodológicos, além de justificativa que caracterize as atividades a serem desenvolvidas pelo(a)(s) monitor(e)(a)(s).

Entre outras, são possíveis as seguintes atividades de monitoria:

- ✓ Acompanhamento das aulas;
- ✓ Leitura e resumo da bibliografia, elaboração e aplicação de exercícios ao(à)s estudantes matriculado(a)s na disciplina;



- ✓ Participação em plantões de atendimento para eliminação de dúvidas do(a)s estudantes a respeito de temas discutidos previamente com o(a) supervisor(a);
- ✓ Participação na preparação e desenvolvimento das atividades práticas e
- ✓ Pesquisas que contribuam no trabalho pedagógico.

O(A)s estudantes de graduação interessado(a)s em participar da **Monitoria** deverão se inscrever **no projeto da disciplina** no Sistema Júpiterweb e, em campo específico, inserir a **carta de motivação** descrevendo as razões que o(a) levam à candidatar-se.

IV. Da Seleção

Para a seleção dos projetos que serão beneficiados com as bolsas deverá ser observado, além de outros critérios que possam ser acrescidos pela Comissão de Graduação:

- Os objetivos do projeto, bem como a justificativa do docente e
- A inserção do(a) monitor(a) nas atividades descritas.

A seleção do(a)s aluno(a)s-monitore(a)s entre o(a)s inscrito(a)s deverá considerar:

- O mérito acadêmico;
- O desempenho na disciplina que pretende atuar como monitor(a) e
- As razões apresentadas na carta de motivação.

V. Das Obrigações da Comissão de Graduação

- ✓ Propor critérios de seleção dos projetos de monitoria das disciplinas;
- ✓ Avaliar os projetos;
- ✓ Selecionar o(a)s estudantes
- ✓ Homologar os projetos e indicar o(a)s estudantes selecionado(a)s
- ✓ Avaliar os relatórios do(a)s docentes e do(a)s alunos-monitores, de maneira a produzir um relatório circunstanciado da Unidade
- ✓ Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação o relatório circunstanciado, destacando os pontos positivos e os negativos apontados por docentes e aluno(a)s-monitore(a)s em seus relatórios. Deve, ainda, conter uma análise da Comissão sobre a importância do Programa para a formação do(a)s monitore(a)s, bem como evidenciar o engajamento institucional do(a)s docentes que participam do programa.

Solicita-se às Comissões de Graduação que encaminhem os relatórios no prazo estabelecido no presente edital.

VI. Das Obrigações do(a) supervisor(a)

São obrigações do(a) supervisor(a):

- ✓ Elaborar um plano de trabalho a ser desenvolvido no período
- ✓ Acompanhar e orientar o(a) monitor(a)
- ✓ Avaliar o desempenho de cada monitor(a) no sistema Júpiterweb
- ✓ Encaminhar relatório das atividades de monitoria à Comissão de Graduação



VII. Das Obrigações do Aluno-Monitor

O(A) monitor(a) deverá:

- ✓ Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo(a) docente;
- ✓ Cumprir a carga horária de 10 horas de atividades por semana e
- ✓ Elaborar um resumo das atividades desenvolvidas ao final do período e inseri-lo no sistema Júpiterweb.

VIII. Do Desligamento do Programa

O(A) estudante poderá ser desligado(a) do programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido ou quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo(a) docente-supervisor(a).

Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo(a) supervisor(a) à Comissão de Graduação da Unidade, devidamente acompanhados do boletim de atividades e de um relatório explicativo.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno na mesma disciplina, **desde que ele tenha sido previamente selecionado até o prazo máximo de 03 de agosto de 2025.**

IX. Das Obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

X. Bolsa, Duração e Critério de distribuição às Unidades de Ensino e Pesquisa

Para o Programa de **Monitoria** está previsto um total de **730 bolsas**, distribuídas às Unidades de Ensino e Pesquisa, **desde que a Comissão de Graduação tenha cumprido com o compromisso de entrega do relatório consolidado do período anterior.** O número de bolsas é calculado de acordo com o número de matrículas em créditos-aula da graduação no referido semestre e o número de docentes ativo(a)s na Unidade.

- ✓ As bolsas terão o valor de **R\$ 745,00** (setecentos reais) mensais e **serão pagas em quatro parcelas** (referente aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro).
- ✓ Cada Unidade ficará responsável pela divulgação do número de bolsas disponíveis.
- ✓ **Não haverá renovação automática.**

XI. Das Disposições Gerais

- ✓ **Não é permitido ao(à) estudante de graduação substituir o(a) docente em suas aulas formais.**
As bolsas terão início em **04 de agosto e término em 05 de dezembro de 2025**, para o 2º semestre de 2025.
- ✓ A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- ✓ Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação



CRONOGRAMA para o 2º semestre de 2025

Atividade	Período
Lançamento do Edital PEEG 02/2025	23.06.2025
Inscrições <i>online</i> dos projetos, pelos docentes, no Júpiterweb	23/06 a 09.07.2025
Homologação, pela Comissão de Graduação, dos projetos que atendam aos requisitos do Programa.	10 a 17.07.2025
Inscrição <i>online</i> dos alunos via Júpiterweb, no projeto da disciplina escolhida, incluindo a inserção em campo específico da “carta de motivação” com 500 caracteres no máximo. (fase eliminatória).	18 a 28.07.2025
Seleção de alunos pela Comissão de Graduação	29/07 a 04.08.2025
Início da vigência da bolsa	05 de agosto de 2025
Prazo para a entrega do relatório pela Comissão de Graduação	31.01.2026

São Paulo, 23 de junho de 2025.

Aluisio A. Cotrim Segurado
Pró-Reitor de Graduação